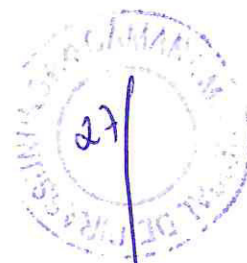




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial, para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 548 - 130200 - 0824440022388 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016R\$ 50.000,00

Ficha 2409 - 130200 - 0824440022388 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração.
dag/.